



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 408/2025.

SANCIONADA  
Nesta data 15/09/25  
Wilton Coutinho Silva  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a elevação da Localidade Caraíbas à condição de Povoado do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais ,faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a lei:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Povoado a Localidade Caraíbas, situada na zona rural do Município de Massapê do Piauí.

Art. 2º - O Povoado de Caraíbas passa a integrar a divisão territorial administrativa do Município de Massapê do Piauí, para todos os fins legais.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à atualização dos cadastros e registros oficiais, bem como à comunicação aos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massapê do Piauí, 15 de setembro de 2025.

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI